



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Departamento Legislativo

Ata de nº22/2025

Ata da Quinta Sessão Extraordinária do primeiro período Legislativo, da primeira sessão Legislativa, da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO realizada as 16.10 (dezesesseis horas e dez minutos) do dia 19 de maio de 2025, no Plenário Ivo Peixer sede do Poder Legislativo Municipal, Palácio Professora Tecla Schmitz Dalazen, sito a rua das flores nº. 5342. Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Vereador, Diogo Farias Padilha, secretariado pelo vereador, Ozziel da Silva Gomes e a presença dos vereadores, Itamar Antonio Constancio, Jaconias Carlos de Andrade, João Vitor Guimarães Lopes, Natan Carvalho de Melo, Reginaldo Pereira de Aquino, Sidiney de Souza Pereira e Uemerson Romulo Lopes da Silva. Constatada a existência de quórum legal o presidente invocou a proteção de Deus e em nome do povo declarou aberta a sessão, neste momento o Senhor presidente convidou o Vereador, Reginaldo Pereira de Aquino, para fazer a leitura do versículo da bíblia sagrada, logo após, o senhor presidente solicitou do senhor secretario a leitura da ordem do dia, que constou da seguinte, 1º. Parte do expediente, I - leitura do edital de convocação. II - Apresentação do Expediente, não ouve expediente a receber. Pequeno Expediente, I - Palavra facultada aos vereadores inscritos no livro do pequeno expediente, na ordem não ouve vereadores inscritos. Grande Expediente I - palavra facultada aos vereadores inscritos no grande expediente, na ordem, não ouve vereadores Inscritos. 2º Ordem do Dia, I - Discussão e votação única do projeto de Lei de nº. 41/2025. do Executivo Municipal. que dispõe sobre. "Autoriza a abertura de credito adicional especial por especial por superávit financeiro (referente a rendimentos financeiros da conta centralizadora do exercício 2024) recurso do fundo a fundo da saúde FNS, bloco de estruturação atenção especializada nacional, atenção hospitalar, em favor da secretaria municipal de saúde, e dá outras providências" II - Discussão e votação única do projeto de Lei de nº. 42/2025. do Executivo Municipal. que dispõe sobre. " Autoriza a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação, recurso oriundo de transferência federal, assistência financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme portaria GM/MS nº 6893, processos nº

Reginaldo Pereira de Aquino *Diogo Padilha*

Ozziel da Silva Gomes

25000.062486/2025-67, ordem nº 012418, parcela 04/2025, em favor da secretaria municipal de saúde, e dá outras providências”. III - Discussão e votação única do projeto de Lei de nº. 43/2025. do Executivo Municipal. que dispõe sobre. “Autoriza a abertura de credito adicional suplementar por excesso de arrecadação, recurso oriundo de repasse financeiro do bloco de custeio - atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, fundo a fundo da Saúde FNS, e dá outras providências”. Os Itens I, II e III, foram Aprovador Por Unanimidade. Explicação pessoal, I - Palavra facultada aos vereadores Inscritos no livro para explicação pessoal, na ordem, vereador, Itamar Antonio Constancio. E não havendo mais matérias para ser deliberado, o senhor presidente, agradecendo a proteção e Deus e a presença de todos, e as 16.24, (dezesesseis horas e vinte e quatro minutos), declarou encerrada a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, secretario e demais vereadores que assim desejarem.

Reginaldo Luis de Souza

Diego Padilha

Diego Padilha